



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9078/9079

Ofício SEI nº 16/2021-DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

Ao Senhor  
**ÂNGELO PACCELLI CIPRIANO RABELO**  
Relações Institucionais  
Instituto Homem Pantaneiro  
Ladeira José Bonifácio, 171.  
79300-010 - Corumbá/MS

Assunto: **Proposta de apoio ao Parna Pantanal Matogrossense - Monitoramento**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.005309/2020-40.

Prezado Senhor,

1. Faço referência ao Ofício Nº 29 /MA – IHP, que trata do apoio ao Parque Nacional do Pantanal Matogrossense a partir do monitoramento da navegação de embarcações de turismo de pesca esportiva na zona de amortecimento da unidade de conservação.
2. Nesse sentido, o modelo de monitoramento proposto é por geolocalização automática e individual de cada embarcação e será operacionalizado na forma do envio de relatório mensal da presença das embarcações e acesso online pelo ICMBio para identificação das embarcações presentes no local. Ainda conforme a proposta, o apoio ao monitoramento poderá ser executado sem ônus para o ICMBio.
3. Após manifestações favoráveis da Unidade de Conservação e da Gerência Regional 3, a proposta foi submetida ao Comitê Gestor do ICMBio, que aprovou o pleito, evidenciando que a execução, conforme proposta apresentada, deverá ser sem ônus para o ICMBio.
4. Assim, solicito os préstimos do IHP, em parceria com a GR3, no sentido de buscar a implementação e operacionalização do monitoramento de forma preliminar, até que se concretize o Acordo de Cooperação Técnica de Cogestão, tendo em vista que este eixo estará contemplado no referido acordo.
5. Cumpre salientar, que o monitoramento permitirá a produção de dados e relatórios periódicos para a análise da eficiência, eficácia e efetividade da iniciativa, subsidiando a decisão pela implementação definitiva com a assinatura do ACT.
6. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Diretor(a)**, em 19/02/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8439646** e o código CRC **74EE7014**.